LEI Nº 2.286 DE 21 DE FEVEREIRO 2006

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO A CRIAR CARGOS EFETIVOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam criados 04 (quatro) cargos na área educacional da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, sendo: 01 (um) cargo de Professor PII de Geografia; 01 (um) cargo de Professor PII de Matemática; 01 (um) cargo de Professor PII de História e 01 (um) cargo de Técnico Educacional.

Art. 2º - O preenchimento dos cargos de provimento efetivo serão feitos em obediência à lista de classificação do concurso público realizado e homologado em data de 08/03/2002, com inclusão dos classificados na lista de espera.

Art. 3º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrá por dotação própria da Secretaria Municipal de Educação Esportes e Lazer.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Francisco, 21 de fevereiro de 2006.

José Antônio da R. Lima

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL